



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.746/2019, 18 de novembro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.100/2019, até a importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 000 - 343	R\$	20.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.048000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 351	R\$	15.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – 303 - 371	R\$	60.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.062000 – Prog. Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científica Desportiva – 495 - 418	R\$	60.000,00
Total.....	R\$	155.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.049000 - Realização de Eventos esportivos municipais		
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científica Desportiva – 000 - 354	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 355	R\$	15.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.052000 - Parceria com a Fundação de Saúde de Céu Azul - FUSCA		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 303 - 379	R\$	60.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.062000 – Prog. Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 495 - 417	R\$	60.000,00
Total.....	R\$	155.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de novembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18 / 11 / 2019

Página: 67 edição 2301

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal